



EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 066/2019

*Revoga a Emenda Constitucional nº065/2019
que alterou a Constituição do Estado de
Roraima.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

Art. 1º Fica revogada a Emenda Constitucional nº 065/2019, concedendo efeito repristinatório à Emenda nº 029, de 20 de dezembro de 2011, e à Emenda nº 062, de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de agosto de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Fonte: Diário da Assembleia Legislativa de Roraima. [Edição 3047](#), 07. agosto. 2019, p. 02.